

EMENDA PROJETO DE LEI Nº 401/22

Vereador Toninho Vespoli

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 401/2022, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal das Pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- ultimo domingo de março:

- Dia Municipal das Pessoas em recuperação do vício decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação